Desvendando as Regras da Saída Temporária no estado de São Paulo:





SAÍDA TEMPORÁRIA: QUEM PODE RECEBER O BENEFÍCIO?



Desvendando as Regras da Saída Temporária no estado de São Paulo -Fernanda Faria Advocacia

Quem tem direito ao benefício da Saída Temporária?

<u>Detentos em Regime Semiaberto</u>

Primeiramente, é importante estar cumprindo pena nesse regime, que é um dos regimes de cumprimento de pena no Brasil.

Bom Comportamento

Além disso, é essencial apresentar bom comportamento durante o período de prisão. Isso significa seguir as regras estabelecidas pela instituição prisional e demonstrar uma postura de respeito e colaboração.

Cumprimento de Requisitos Legais

Existem também requisitos legais específicos que devem ser cumpridos, como tempo de cumprimento da pena e não estar respondendo a nenhum processo disciplinar dentro da prisão.

Detentos primários devem cumprir 1/6 da pena, já reincidentes devem cumprir 1/4.



QUEM NÃO PODE USUFRUIR A SAÍDA TEMPORÁRIA?



Desvendando as Regras da Saída Temporária no estado de São Paulo -Fernanda Faria Advocacia

Quem Não Pode Receber a Saída Temporária?

<u>Detentos em Regime Fechado</u>

A saída temporária não é concedida a detentos que cumprem pena em regime fechado, apenas para aqueles no regime semiaberto.

Comportamento Inadequado:

Caso o detento apresente comportamento inadequado durante o período de cumprimento da pena, isso pode ser motivo para negação do benefício.

Não cumprimento das regras estaduais

O detento que não cumpre as regras estabelecidas pelo DEECRIM, também deixam de usufruir da saída temporária.



DATAS DAS SAÍDAS TEMPORÁRIAS EM 2024 EM SÃO PAULO



Desvendando as Regras da Saída Temporária no estado de São Paulo -Fernanda Faria Advocacia

DATAS DAS SAÍDAS TEMPORÁRIAS EM 2024 EM SÃO PAULO

Primeira saída

Saída em 12 de março de 2024 Retorno em 17 de junho de 2024

Segunda saída

Saída em 11 de junho de 2024 Retorno em 17 de junho de 2024

Terceira saída

Saída em 17 de setembro de 2024 Retorno em 23 de setembro de 2024

Quarta saída

Saída em 23 de dezembro de 2024 Retorno em 03 de janeiro de 2025



REGRAS DURANTE A SAÍDA TEMPORÁRIA



Desvendando as Regras da Saída Temporária no estado de São Paulo -Fernanda Faria Advocacia

Regras Durante a Saída Temporária

Durante a saída temporária, os detentos devem seguir algumas regras importantes para garantir a segurança e a ordem pública. Isso inclui:

- Respeitar o horário estabelecido para o início e o término da saída temporária.
- Não se envolver em atividades criminosas ou ilícitas durante o período de liberdade temporária.
- Manter uma conduta adequada e respeitar as pessoas e as normas sociais.
- Não se ausentar do local autorizado sem prévia autorização das autoridades competentes.
- Retornar à instituição prisional no prazo estipulado, sem atrasos.
- Não usar drogas e beber bebidas alcoólicas



Descumprimento das Regras da Saída Temporária: O Que Pode Acontecer?



Desvendando as Regras da Saída Temporária no estado de São Paulo -Fernanda Faria Advocacia

Descumprimento das Regras da Saída Temporária: O Que Pode Acontecer?

Perda do Direito à Saída Temporária

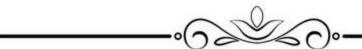
Uma das consequências mais sérias do descumprimento das regras da saída temporária é a perda do direito a esse benefício.

Agravamento da Situação Penal

A falta durante a saída temporária pode ser considerada grave, o que pode resultar em um atraso na concessão de benefícios que antecipam a saída do estabelecimento penal.

Restrições Adicionais

O detento que cometer uma falta grave durante a saída temporária pode ficar sujeito a restrições adicionais dentro da instituição prisional, como a perda de direitos ou a aplicação de medidas disciplinares



CONCLUSÃO

Em resumo, cometer uma falta grave durante a saída temporária pode ter sérias consequências para o detento, incluindo a revogação do benefício, o agravamento da pena, a aplicação de restrições adicionais e até mesmo o atraso da liberdade definitiva. Por isso, é fundamental que o detento compreenda a importância de respeitar as regras durante esse período de liberdade temporária e evite qualquer violação que possa comprometer seu futuro dentro do sistema prisional.



Desvendando as Regras da Saída Temporária no estado de São Paulo -Fernanda Faria Advocacia